



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 65/2021

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES EM FAVOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto nos artigos 42, 43, § 1º, III e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento no art. 6º, III, c/c art. 8º da Lei Municipal n.º 2.364 de 18 de novembro de 2020;

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente para atendimento de despesas do Departamento de Administração e do Departamento de Educação, voltadas ao pagamento de despesas com as bolsas auxílios dos estagiários daquelas repartições;

Considerando que a suplementação não irá aumentar a despesa total inicial fixada para o exercício, já que será atendida com a anulação parcial de dotação que integra as mesmas unidades orçamentárias e unidades executoras,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Departamento de Administração e do Departamento de Educação, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
022	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA FÍSICA	04.122.0105-2.132	15.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000 Geral				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
200	3.3.90.36-02	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA FÍSICA	12.361.0110-2.150	20.000,00
Cod. Aplic.: 220.0007 – Transporte Escolar Ens Fund.				

Parágrafo Único. Justifica-se a abertura dos créditos mencionados no caput para atendimento de despesas do Departamento de Administração e do Departamento de



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Educação, voltadas ao pagamento de despesas com as bolsas auxílios dos estagiários daquelas repartições.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o artigo anterior são provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei Municipal n.º 2.364 de 18 de novembro de 2020, mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
025	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURIDICA	04.122.0105-2.133	15.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000 Geral				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
199	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA FÍSICA	12.361.0110-2.150	20.000,00
Cod. Aplic.: 220.0000 – Ensino Fundamental				

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.227, de 10 de outubro de 2017 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e da Lei nº 2.352, de 17 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos arts. 1º e 2º serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 30 de setembro de 2021.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal


Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 08 / 10 / 2021. Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete